



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 01/2025

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 839/2025
Data: 18/08/2025 - Horário: 07:54
Legislativo

Da Comissão de Agropecuária
Desenvolvimento Florestal e Agrário sobre
o Projeto de Lei Ordinária 11/2025
"Autoriza a Prefeitura Municipal de
Querência MT a ceder, mediante cessão de
uso, imóvel público a cooperativa
Agropecuária de Querência."

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025 foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer conforme artigo 363 do inciso IV do Regimento Interno. O referido projeto tem por objetivo de ceder mediante cessão de uso de imóvel público a Cooperativa Agropecuária de Querência.

II – ANÁLISE

O projeto autoriza a Prefeitura de Querência a ceder o uso de um lote urbano de **484,20 m²**, situado no Setor "Campo Experimental", para a Cooperativa Agropecuária de Querência (COOPERQUER). A finalidade específica da cessão é a construção da sede da cooperativa. A cessão terá vigência de 18 anos e 7 meses.

Com base na legislação vigente o presente, o projeto mostra-se relevante e necessário, considerando tendo em vista que tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar, a produção de alimentos e a sua comercialização fomentando a economia rural e empreendedorismo no município. O projeto destaca a importância de apoiar a inserção de agricultores familiares no mercado, promovendo sua autonomia e participação nos lucros.

Sendo assim, essa comissão opina pela legalidade do referido projeto com a sua respectiva emenda modificativa. Do ponto de vista do fomento agrícola, o **Projeto de Lei 011/2025** é uma iniciativa estratégica e meritória. Ele oferece a infraestrutura necessária para a consolidação de uma cooperativa de agricultores, um modelo de negócio fundamental para o desenvolvimento da agricultura familiar e a agregação de valor à produção local.

A proposta está bem estruturada, com prazo definido e obrigações claras para ambas as partes, garantindo que o benefício concedido à entidade privada retorne de forma concreta para a sociedade.

III- VOTO

Diante da análise técnica realizada esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025** de autoria do Poder Executivo.

Adeal Carneiro: Aprova

Auri Kolling: Aprova

Willians da Saúde: Aprova



2

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2025.

ADEAL CARNEIRO

Adeal Carneiro
Presidente

Auri Kolling

Auri Kolling
Relator

Willians

Willians da Saúde
Membro